

EDITORIAL

Conjuntura Nacional e as Reformas

A população brasileira tem acompanhado, estupefata, a ópera bufa em que se converteu o já anteriormente conturbado e maculado tecido político do país, após as denúncias da JBS.

A opinião dos analistas sobre a situação do atual Presidente da República é da insustentabilidade de seu status e da sua permanência no cargo. Descartada por ele (até agora!) a grandeza da renúncia, as especulações sobre a forma mais ágil de tirá-lo do poder correm soltas.

Para manter-se no cargo, visando a manutenção do seu foro privilegiado e desconsiderando o estrago que tal decisão causa à imagem do País, a principal estratégia do Presidente é procurar demonstrar ao mundo econômico (empresários, banqueiros, investidores etc. que desejam as reformas que onerarão o povo e os enriquecerão ainda mais!) e convencer esse mesmo povo (apostando na sua ingenuidade ou alienação) que só ele poderá assegurar a aprovação das reformas em tempo hábil, antes da efervescência eleitoral de 2018. A expectativa dos que acompanham os fatos com consciência é que esse devaneio seja desmistificado urgentemente, para que se encontrem saídas para a crise.

Nas edições anteriores deste *Jornal* a APROFEM apontou, à exaustão, alternativas para solucionar o alegado déficit previdenciário sem prejudicar ainda mais o trabalhador brasileiro. A Entidade engajou-se nas manifestações de resistência às reformas e, dentre outras medidas, idealizou o movimento Corrente de Resistência às Reformas, reconhecido por provocar o envio de milhares de mensagens aos congressistas repudiando as reformas.

No fechamento desta edição, a situação permanece indefinida: da inviabilidade da aprovação de qualquer reforma, passando pela alternativa de “suavização” da reforma previdenciária (restrita à implantação da idade mínima, apenas como uma sinalização positiva à comunidade econômica) e até a retomada da tramitação das reformas nas casas legislativas, tudo ainda pode acontecer.

A APROFEM publica, nesta edição, uma matéria contendo simulações de aposentadorias, a partir do texto resultante do relatório da Comissão Especial da Câmara dos Deputados. Entretanto, de todo o exposto, nada deve ser considerado como definitivo ou, sequer, muito provável, nos dias de hoje.

NESTA EDIÇÃO

Previdência ComplementarPágina 2
Reforma da Previdência.....Página 5

EDIÇÃO ELETRÔNICA DISPONIBILIZADA NO PORTAL APROFEM
Fechamento desta edição: 07/06/2017

Campanha Salarial 2017

A APROFEM, integrante e atual detentora da Coordenação do Fórum das Entidades Representativas dos Servidores Públicos da Capital, reafirma a sua disposição de luta para assegurar a merecida valorização salarial dos servidores ativos, aposentados e pensionistas; assim como melhores condições de trabalho e manutenção/ampliação das suas conquistas no campo profissional, conformes com a Pauta Geral de Reivindicações da Entidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

São Paulo, 18 de maio de 2017

Ofício nº 209/SMG-G – 2017

Assunto: **Pauta de Reivindicações 2017**

Dando sequência às negociações do Sistema de Negociação Permanente – SINP e aos ofícios protocolados pelo Fórum das Entidades junto a esta Secretaria, vimos respeitosamente formalizar a resposta de governo no que se refere aos pleitos das entidades sindicais, a saber:

- 1) Retirada imediata do PL 621/16 que trata do SAMPAPREV em tramitação na Câmara Municipal
O Governo se compromete a debater as definições da questão previdenciária com os sindicatos para evoluir nas análises e propostas de revisão da previdência municipal. Portanto, não haverá, neste momento, celeridade quanto a este tema junto à Câmara Municipal de São Paulo.
Posição da APROFEM: explicitada no artigo *Previdência Complementar* (pág. 2).
- 2) Revisão da Lei Salarial (Lei Municipal nº 13.303/2002)
Será formado um Grupo de Trabalho interno deste Governo para avaliação do tema e posterior encaminhamento.
Posição da APROFEM: exige celeridade e acompanhamento paripasso do GT, assegurando mudanças em tempo hábil para assegurar mais recursos nas Diretrizes Orçamentárias para 2018.
- 3) Concessão de índice de Revisão Geral Anual
Para o ano de 2016, será aplicado o índice de 0,01% concernente à Revisão Geral Anual. Para o ano de 2017, o Governo se compromete a continuar as negociações com as entidades sindicais.
O Governo se compromete, ainda, através das mesas setoriais e locais, a elaborar estudos visando a reestruturação e valorização de carreiras do quadro de servidores do município de São Paulo.
Posição da APROFEM: repúdio à concessão de índice simbólico e afrontoso. Posteriormente, o Governo sinalizou sua intenção de propor o índice de 0,01% também para 2017. Exige prosseguimento das negociações.
- 4) Saúde do Trabalhador (com ênfase na prevenção da violência nos locais de trabalho)
O Governo se compromete a formar um Grupo de Trabalho composto por profissionais do Departamento de Saúde do Servidor – DESS, das URHs das Secretarias e especificamente da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Segurança Urbana para elaborar um conjunto de ações visando a promoção da saúde, o bem-estar do servidor e a prevenção da violência nos locais de trabalho.
Posição da APROFEM: exige a sua participação na composição do GT e fixação de prazo para apresentação de resultados.
- 5) Revalorização dos benefícios (auxílio-refeição e vale-alimentação)
O Auxílio-refeição e o vale-alimentação serão reajustados em 7,42% (dobro do IPC-FIPE acumulado de maio de 2016 a abril de 2017: 3,71 %).
Posição da APROFEM: reajustes insatisfatórios. Solicita prosseguimento das negociações.

(Ofício encaminhado à Coordenação do Fórum das Entidades)

Reajuste de Piso Salarial ou decorrente de incorporações para os Profissionais de Educação

	MAIO/2017	NOVEMBRO/2017	MAIO/2018	NOVEMBRO/2018
Profissionais que ganham o piso	Negociação Piso 2017 (leia abaixo)	-	Negociação Piso 2018	-
Profissionais acima do piso (ativos, inativos e pensionistas)	5% (Lei nº 16.275)	3,716% (Lei nº 16.416)	4,76% (Lei nº 16.275)	3,716% (Lei nº 16.416)

(Lei nº 16.275, de 02/10/2015; Lei nº 16.416, de 01/04/2016)

Pisos 2017 para os Profissionais de Educação

Anunciada a concessão de uma atualização de 3,71% para os pisos, a partir de maio/2017, com incorporação em 2 parcelas, em 2019.

Posição da APROFEM: A Entidade foi excluída de qualquer tratativa sobre o tema, de forma inédita e desrespeitosa. Considera o índice insuficiente e o prazo para as incorporações demorado e desnecessariamente fracionado em prejuízo dos educadores, pela insignificância do percentual concedido. Solicita retomada do assunto na Mesa Setorial de Negociação – Educação, visando aumentar o índice e melhorar as condições de incorporação.

Previdência Complementar

Os servidores públicos municipais da Capital acompanharam o movimento de resistência da **APROFEM** à aprovação da criação do SAMPAPREV – instituição da previdência complementar no âmbito do funcionalismo municipal.

O Projeto de Lei (PL), retirado da Câmara Municipal por pressão nossa e reapresentado no apagar das luzes da gestão anterior pelo então prefeito, não honrando o pactuado com a Entidade, não foi previamente discutido com as Entidades Representativas dos Servidores e contém inúmeros pontos questionáveis e potencialmente lesivos aos interesses da categoria.

A atual gestão municipal, ao ser questionada sobre a sua posição em relação ao PL, assegurou que

“... não haverá celeridade quanto a este tema junto à Câmara Municipal da Capital”.

No entanto, a situação é bem mais preocupante do que parece: a **APROFEM** já havia prevenido seus filiados durante a Reunião de Representantes Sindicais e, recentemente, a mídia noticiou que estão avançadas as tratativas para entregar a gestão da futura Previdência Complementar dos Servidores Municipais de São Paulo à SPPrevCom, ligada ao governo estadual paulista. A reconhecida ligação política entre o prefeito da Capital e o governador conferem maior consistência ao anúncio.

A **APROFEM** considera esse encaminhamento ainda mais preocupante e danoso aos interesses dos servidores do que os desen-

contros havidos em relação ao SAMPAPREV; nas discussões da Mesa Central de Negociação, a Entidade resistirá a essa transferência e exigirá que o Município discuta com as Entidades Representativas a criação de um sistema de Previdência Complementar próprio e que possa proteger os servidores de prejuízos futuros.

No caso da SPPrevCom, entidade de previdência complementar do governo estadual, a legislação deixa claro que o Estado não se responsabiliza por garantir o investimento do contratante no caso

de inadimplência dos patrocinadores da Previdência Complementar (traduzindo: a entidade cooptará os municípios interessados e receberá as contribuições dos servidores; se, no futuro, por incompetência da gestão, má-fé ou qualquer outra razão, não houver recursos suficientes para honrar os benefícios, quem sofrerá descontos adicionais para bancá-los serão os servidores da ativa. Isso já acontece com grandes fundos deficitários, como o Petrus e a Funcef).

Fiquemos atentos!

CANTINHO DO PORTUGUÊS

Lavagem de dinheiro: o vernáculo e a lei

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos*

A expressão “lavagem de dinheiro”, sobejamente empregada de uns tempos a esta parte no cotidiano dos cidadãos brasileiros, provém da expressão inglesa *money laundering*.

Enquanto expressão linguística de sentido figurado, “lavagem de dinheiro” remete-nos à expressão, também de sentido figurado, “limpar o dinheiro sujo”, ambas empregadas para descortinar uma situação em que se forja legalização a ilicitudes praticadas. Estas são categorizadas em *tipologias de lavagem de dinheiro*¹, em função dos “métodos e formas comumente utilizados para “lavagem” de ativos [...]”²

Compõe-se de duas palavras: *money*, um substantivo cujo significado em português é “dinheiro” e *laundering*, gerúndio do verbo *to launder* que, entre outras, apresenta a tradução “lavar dinheiro sujo.”³ Tem essa mesma acepção expressões como: *lavagem de capitais*, *lavagem de ativos*, *branqueamento*, *reciclagem*.

À nossa expressão “lavagem de dinheiro”, eis algumas outras que, em outras plagas, lhe são correspondentes: “branqueamento de capitais” (Portugal), “blanchiment d’argent” (França), “blanqueo de capitales” (Espanha), “blanchimento d’argent” (Suíça), “lavado de dinero” (Argentina), “riciclaggio di denaro” (Itália), “del lavado de ativos” (Colômbia), “geldwache” (Alemanha), “encubrimiento y operaciones con recursos de procedencia ilícita” (México).⁴

Juridicamente, “lavagem de dinheiro” tem suas raízes históricas nos Estados Unidos e na Itália, primeiros países a criminalizarem tal ato.⁵ No âmbito jurídico brasileiro, para coibir as ações dos chamados “lavadores de dinheiro”, foi editada a Lei nº 9.613/98, que considera o crime de “lavagem de dinheiro” um crime independente, fora do Código Penal, prevendo-o em Lei Especial.⁶

Destaque-se que, na doutrina jurídica, em relação ao delito *lavagem de dinheiro*, há diferentes conceitos, embora não contraditórios. “Tradicionalmente, define-se a lavagem de dinheiro como um conjunto

de operações por meio das quais os bens, direitos e valores obtidos com a prática de crimes são integrados ao sistema econômico financeiro, com a aparência de terem sido obtidos de maneira lícita. É uma forma de mascaramento da obtenção ilícita de capitais. [...] Ademais, é certo que o dinheiro em espécie é difícil de ser guardado e manuseado, pois apresenta grande risco de furto e roubo, além de chamar a atenção em negócios de alto valor, de forma que o criminoso, por tais motivos, tenta desvincular o proveito obtido com o crime de sua origem criminosa e dar-lhe aparência de ganho lícito, ou seja, “lavando” o dinheiro.”⁷, conforme pode-se depreender da leitura dos textos referenciados nas notas de rodapé aqui apontadas.

(* Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos é diretor da APROFEM

- 1- *Tipologias de lavagem de dinheiro*: Empresa de Fachada; Empresa Fictícia; “Laranja”; Importações Fraudulentas – Superfaturamento; Exportações Fraudulentas – Superfaturamento; Estruturação; Venda Fraudulenta de Imóveis; Utilização de Produtos de Seguradoras; Dólar a Cabo; Compra de Ativos ou de Instrumentos Monetários; Contrabando de Moeda; Mescla; Transferências Eletrônicas e Cumplicidade de Agente Interno. Ver: BANCO DO BRASIL S/A. *Segurança: Conheça as tipologias do crime de lavagem de dinheiro*. Disponível em: <http://www.bb.com.br/portallbb/page251,105,5269,0,0,1,1.bb?codig oNoticia=4709&codigoMenu=580>. Acesso em 11/05/2017.
- 2- FILHO, Geraldo Neves. *Lavagem de capitais*. 2011. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,lavagem-de-capitais,35454.html>. Acesso em: 18/05/2017.
- 3- Dicionário Michaelis On-line. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/busca?id=OWQE>. Acesso em 16/05/2017.
- 4- MORAES, Neydja Maria das Neves de. *O crime de lavagem de dinheiro no Brasil e em diversos países*. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/7424/o-crime-de-lavagem-de-dinheiro-no-brasil-e-em-diversos-paises>. Acesso em: 11/05/2017.
- 5- Segundo o Dicionário Etimológico de Douglas HARPER, o primeiro registro da expressão “money laundering” na imprensa americana ocorreu apenas em 1961, vindo a tornar-se uma expressão de uso disseminado apenas em 1973, com o escândalo de Watergate. Apud RODRIGUES, Sérgio. *Lavagem de dinheiro: da lenda da Lei Seca à denúncia de Janot*. Fev-2017. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/blog/sobre-palavras/lavagem-de-dinheiro-da-lenda-da-lei-seca-a-denuncia-de-janot/>. Acesso em: 16/05/2017.
- 6- BRASIL. Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que “Dispõe sobre os crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF; e dá outras providências”. Posteriormente, essa lei foi alterada pela Lei nº 12.683, de 9 de julho de 2012, editada “para tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.”
- 7- BRAGA, Juliana Toralles dos Santos. *Lavagem de dinheiro – origem histórica, conceito e fases*. Disponível em: http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8425. Acesso em 11/05/2017.

Consulta da Legislação

A **APROFEM** adequou o seu Portal ao aumento da procura por consultas da legislação municipal de interesse direto para a vida funcional dos servidores (leis, decretos, portarias, comunicados ...), decorrente da extinção da versão escrita do Diário Oficial da Cidade.

Também estão disponibilizados os itens de legislação federal e estadual considerados de interesse direto para os servidores.

JORNAL APROFEM INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da **APROFEM**, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro – MTb. 12.359 OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR

Produção Gráfica: Janio T. Ribeiro/JS Comunicação

Tiragem: 70.000 exemplares

Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Fundado em 28 de outubro de 1981

Sede Própria: Praça da Sé, 371, 10º andar – CEP 01001-901 – São Paulo/SP – Central de Atendimento: 3292-5500 – Portal: www.aprofem.com.br

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR VICE-PRESIDENTE - MARGARIDA PRADO GENOFRE
SECRETÁRIO GERAL - ELIANA DE GODOY SECULIN TESOUREIRO GERAL - YOSHIMI TAKIUCHI
1º SECRETÁRIO - ANTONIO BRAGA 1º TESOUREIRO - LEILA MARTINEZ SOUTO
2º SECRETÁRIO - ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM 2º TESOUREIRO - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

DEPARTAMENTOS

I - GESTORES/ESPECIALISTAS

ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS – EDIVANI GIOVANETTI – ELAINE HEZNE BIANCO
JOSÉ FLÁVIO PINTO – ROSANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

II - DOCENTES

ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO – BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA
DEBORA DIMITROV PEDROMO DOMICIANO – JOÃO LUIZ MARTINS – TERESA CRISTINA SERIPIERRI

III - ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS

HÉRCULES RODRIGUES – MONIKA GIZELA PILLAT REIS
PAULO SOARES DA ROCHA – ROGÉRIO ALVES DIAS

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:

BENILDE SILVA
JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL
CELIA PRADO GENOFRE RODRIGUES DOS SANTOS

MEMBROS SUPLENTE:

REGIANE BORGES DA SILVA
SOLANGE APARECIDA ORVALHO PEREIRA

(In memoriam)

JOÃO LOPES DE MACEDO

CURTAS

Chamada de Professores do Ensino Fundamental II e Médio

A Prefeitura convocou 1.798 professores de diversas disciplinas para escolha de vagas e retirada de guia para exames médicos pré-admissionais, no período de 12 a 23 de junho de 2017. A íntegra da Convocação nº 009/2017 e o detalhamento feito pela APROFEM podem ser consultados através do Portal APROFEM. Já está autorizada a convocação de outros 1.956 candidatos classificados, em outubro próximo.

A APROFEM empenhou-se nas tratativas para que essa chamada ocorresse com a máxima urgência, diante da necessidade de reposição desses Profissionais nos módulos de servidores das UEs.

Área Digital

Através da Portaria SME nº 3.786, de 17/04/2017, o Governo Municipal instituiu a Política de Governo Aberto “Pátio Digital” no âmbito da SME, com o objetivo de articular os setores de tecnologia da informação e comunicação, universidades, iniciativa privada e organizações da sociedade civil para promover ações de abertura de dados, serviços digitais e inovação tecnológica na gestão da Rede Municipal de Ensino e na entrega de serviços educacionais à população.

A APROFEM dispõe-se a colaborar com essa iniciativa com a sua reconhecida expertise nessa área, na perspectiva de contribuir para ações plenas de racionalização e transparência convergentes com o relevante trabalho desenvolvido pelos Profissionais em exercício nas Unidades da SME, sem onerá-los com atribuições que os sobrecarreguem ou que possam comprometer o foco na ação educativa.

Licença Médica – Perícia Documental

O DESS divulgou Comunicado (DOC 06/06/2017, pág. 31), reiterando os procedimentos a serem adotados nos casos de agendamento de perícia documental, para servidores que foram submetidos à internação hospitalar.

O Comunicado traz a solicitação para que seja dada ciência aos servidores quanto ao procedimento e à documentação a ser entregue.

Cargos de Supervisor Escolar

Foi aprovado hoje (07/06/2017), na Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 01-00574/2016, que cria 96 cargos de Supervisor Escolar, da Carreira do Magistério Municipal. A APROFEM cobrou dos vereadores da Capital, e do Governo Municipal, empenho na aprovação deste PL.

Tal empenho insere-se no compromisso da Entidade em lutar para que haja cargos criados em quantidade suficiente para suprir as necessidades dos diversos Quadros de Servidores da Capital, com preenchimento urgente através da realização de concursos para os cargos que não tiverem concursos com prazo de validade em andamento (nesse caso, pugna pela imediata convocação dos candidatos classificados).

Homenagem

Atendendo à inusitada solicitação do filiado Francisco C. Tobias divulgamos, com satisfação, a sua homenagem à professora Elizabeth:

“A sra. Elizabeth G. Amorim sempre foi muito dedicada aos estudos; desenvolveu seus conhecimentos dentro de um colégio de freiras e logo se viu apaixonada pela atual profissão. Decidiu levar seus ensinamentos adiante tornando-se uma profissional muito competente, humilde e guerreira, o que se mantém até hoje.

Mesmo diante de um momento de dificuldade, onde em sua segunda gestação obteve um deslocamento de retina gerando a perda total da visão de um dos olhos, não se deixando abater com o acontecimento, seguiu em frente, sempre mantendo o amor incondicional pela família e profissão.

Após 45 anos de serviços prestados na Rede Municipal de Ensino, na EMEF “General de Gaulle” (DRE Campo Limpo), ela continua exercendo o melhor de sua função como se fosse o primeiro dia. A aposentadoria é inibida por sua vontade em permanecer enriquecendo a vida com o que lhe dá mais satisfação”.

Memorial

Memorial da Educação Municipal de São Paulo (MEM-SP) é a nova denominação do histórico Memorial do Ensino Municipal de São Paulo, determinada pelo Decreto nº 57.683, de 10 de maio de 2017.

O Memorial, que merece ser visitado institucionalmente por todos os educadores municipais e mais divulgado junto às comunidades, destina-se à preservação da memória da educação paulistana, a valorizar a história da Educação Municipal de São Paulo e a fomentar a pesquisa e formação dos Profissionais da Educação.

Seminário da APROFEM

A APROFEM promoveu, no dia 12 de abril passado, o seu Seminário de Formação Educacional e Sindical com o tema “Educação: construindo histórias e memórias como ferramentas para a transformação”.

A qualidade das palestras e apresentações, assim como a própria organização do evento, suscitaram inúmeros comentários de reconhecimento e apoio, a exemplo do abaixo destacado.

“Hoje, sorri, compreendi, me identifiquei, refleti, chorei e em muitos momentos me emocionei.

São muitas as histórias que vivi em 24 anos de profissão, são muitas as chaves que usamos ou usaremos para abrir portas e fechar outras.

Tanta dificuldade tenho encontrado por me sentir sozinha entre tantos valores sociais atuais. E hoje pude por um momento me sentir parte, mesmo vindo ao meu lado, na plateia, gente pensando contra a paz, com outras chaves em punho...

Agradeço à APROFEM pela oportunidade.

Tenho 42 anos de idade, 24 de profissão, 18 de prefeitura e ainda escuto “Você que é nova, tem motivação”, não creio nisso. Há jovens sem esperança e idosos esperançosos e motivados. E este Seminário buscou a motivação, a esperança, a paz, a renovação dos votos do professor com sua profissão. E veio a calhar, bem nesta semana, por muitos esquecida, mas ainda a semana é Santa!

Na prática, a APROFEM colaborou para a reflexão da prática e renovação. Vida Nova! Outros caminhos a percorrer...

Gostaria que todos os servidores pudessem sentir o que senti hoje aqui.

Grata.”

Profª Christiane R. Casanova

O próximo **Seminário da APROFEM** ocorrerá no dia 23 de novembro. Não perca!

Escolha/Atribuição de Classes e Aulas – EJA

No DOC de 20/05/2017, página 38, foi publicado o Comunicado nº 477, de 19 de maio de 2017, que divulga o cronograma do Processo de Escolha/Atribuição de classes e aulas do Ensino Fundamental – Modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, para o 2º semestre letivo.

O Processo de Escolha/Atribuição de aulas de que trata a Portaria SME nº 4.124/16 será realizado às 18h do dia 24/07/17 em todas as Unidades Educacionais que mantêm o Ensino Fundamental – Modalidade EJA, Etapas Alfabetização, Básica, Complementar e Final.

Os Diretores de Escola deverão assegurar o cadastro e conferência de geração de saldo das classes/aulas da EJA e turmas de Educação Física, no Sistema “Escola On Line” – EOL, até o dia 20/07/17.

Prêmio Betinho

As inscrições para participação no Prêmio Betinho de Democracia e Cidadania, promovido pela Câmara Municipal de São Paulo, poderão ser feitas no período de 05 a 23 de junho.

Podem participar, com inscrição de um ou mais projetos, as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que desenvolverem atividades, programas e projetos de enfrentamento da fome, exclusão, miséria e violência e outras práticas de luta pela cidadania no Município de São Paulo.

Informações:

<http://www.camara.sp.gov.br/premiobetinho2017>
eventos@camara.sp.gov.br

Prevenção contra Drogas nas Escolas

A Lei nº 16.646, de 12 de maio de 2017, dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar, instituindo o Programa de Proteção às crianças e adolescentes da rede de escolas municipais.

Com a previsão de atuação preventiva – informações e aconselhamento, cursos e orientações sobre o tema, apoio às Equipes Gestoras das EMEFs e esforços para encaminhamento dos casos graves ao CAPS, prevê o envolvimento da GCM e das APMs.

A APROFEM procurará colaborar para a consolidação desse Programa.

Lançamento de Livro

A professora Ana Paula S. Queiroga, filiada à APROFEM, informa que a sua filha Manuella S. B. Queiroga (de 17 anos) é autora do livro “Os defensores de Deneb e o feiticeiro aprisionado”, pela Editora Novos Talentos.

A obra (a primeira de uma saga de cinco) deverá ser lançada no mês de junho.

Contatos: a.manaca3@gmail.com

WhatsApp (11) 96416-6153

A APROFEM cumprimenta e deseja sucesso à jovem escritora!

Demanda atendida ... a que preço?

A Prefeitura da Capital afirmou ter zerado a fila para a pré-escola, na faixa de idade de 4 a 5 anos, criando 10.548 vagas ao lançar mão de auditoria na oferta de vagas, mudança no limite da distância para as matrículas e readequação de espaços pedagógicos.

A notícia revelar-se-ia auspiciosa, não fosse a afirmação do Prefeito, ao pretender justificar o fechamento de espaços utilizados como salas de informática, de vídeo e de leitura, brinquedoteca e espaços multiuso para a utilização como salas de aula: “... foi exatamente o que fizemos. A prioridade é educação... o lazer é complementar, é importante, esporte é importante também, mas o mais importante é educar... Para permitir que seu filho tenha a oportunidade de estudar...”.

Para além das denúncias de superlotação de salas, improvisações e espaços inadequados (“puxadinhos”), era de se esperar uma preocupação maior com o comprometimento da qualidade do atendimento e da execução de projetos pedagógicos, decorrente da redução dos espaços mencionados.

Incentivo às CIPAs

A presidência da APROFEM reuniu-se com integrantes da Coordenação do CRECIPAs – Conselho de Representantes de CIPAs, em prosseguimento ao trabalho pioneiro e isolado da Entidade pela instalação e pleno funcionamento das CIPAs em todas as Unidades Municipais, dificultado pela burocracia, resistência em reconhecer e valorizar a atuação dos cipeiros, e pela desinformação que deságua em constatações de negligência e omissão.

A consolidação do CRECIPAs representará importante passo para assegurar a integridade física e emocional dos servidores e usuários dos próprios municipais.

Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros nas Unidades Educacionais

Através da Portaria SME nº 4.879, de 1º/06/2017 (DOC 02/06/2017, pág. 16), o Governo Municipal divulgou a reorganização do Programa “Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros” nas Unidades da SME.

A Portaria traz os objetivos específicos do Programa, orientações básicas e fundamentais sobre as providências a serem adotadas pela Equipe Escolar em caso de necessidade de atendimento emergencial e outros encaminhamentos importantes.

A APROFEM alerta as Equipes Gestoras da importância de trabalhar o conteúdo dessa Portaria junto aos demais servidores das suas Unidades.

Denúncia Grave

“Sou professora no Centro de Educação Infantil ..., pertencente à DRE ..., e há aproximadamente três meses estamos trabalhando em condições precárias, uma vez que a prefeitura não está mandando luvas para que possamos fazer a higienização dos bebês, sendo assim, nós, professoras, estamos comprando luvas para evitar contaminação com as fezes e urina das crianças, o que pode nos gerar alguma contaminação, além de correr o risco de contaminar outros bebês.

Cabe salientar que estamos comprando materiais do nosso bolso, porque até a presente data, a prefeitura não repassou a verba para a unidade escolar, que está sem um centavo em caixa.

Além de todo esse transtorno, ficamos sabendo hoje pela diretora, que não temos mais álcool em gel para higienização dos colchonetes de troca e demais materiais, além dos papéis toalha, que também já acabaram, e não há previsão alguma de quando haverá reposição por parte da prefeitura de todos esses materiais, além dos demais que já estão finalizando.

É cabível falar aqui, que além de tudo, devido à falta de verba, a escola está sem material algum para que possamos trabalhar com as crianças, e para que possamos ver seu desenvolvimento, estamos comprando vários materiais por nossa conta.

Bom senhores, estou encaminhado este e-mail para denunciar o total descaso conosco, professoras, por parte da Prefeitura de São Paulo, deixando-nos trabalhar em condições precárias, sem nenhum respaldo e sem informações de quando teremos o material indispensável para nosso trabalho, pois sem ele, nosso trabalho torna-se insalubre, tendo em vista todas as doenças que podemos adquirir pelo simples fato de não usarmos uma luva durante as trocas.

Por fim, espero deste sindicato, o qual sou representante, um posicionamento frente à prefeitura de São Paulo, e que nos ajude com este problema grave que estamos enfrentando, e tenho certeza que é o problema de vários outros Centros de Educação Infantil aqui de São Paulo.

Sem mais. Atenciosamente.”

Com a palavra (e expectativa de apuração e de prontas ações saneadoras), a Prefeitura.

APROFEM de Luto

É com profundo pesar que a APROFEM registra o falecimento recente de dois professores pioneiros do Ensino Municipal da Capital: Marilene Cescon e Antonio Belmonte Navarro.

APROFEM participa de Reunião com o Ministério Público sobre Educação Infantil

Atendendo a convite formulado pelo GEDUC – Grupo de Atuação Especial em Educação, do Ministério Público de São Paulo, a **APROFEM** participou, no dia 24/04/17 da 1ª reunião de trabalho com pauta única sobre a Educação Infantil no município de São Paulo.

Do encontro participaram também representantes da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal de Educação, do CRECE, de Universidades e de movimentos sociais organizados que trouxeram, como contribuição, um relato dos problemas que enfrentam nessa questão e puderam se expressar propondo soluções a respeito da demanda de crianças de zero a cinco anos de idade.

A participação da **APROFEM** consistiu na apresentação dos principais problemas da Educação Infantil, em especial da rede direta:

- Excessivo número de crianças por professor;
- Falta de funcionários de apoio para atender às necessidades básicas de higiene, alimentação, mobilidade no espaço etc;
- Desmonte de espaços lúdicos para improvisar novas salas de aula;
- Falta de formação específica para atendimento às crianças com deficiência;

– Falta de professores, aliada à lentidão na convocação de concursados;

– Falta de apoio das famílias em questões de saúde e desempenho das crianças;

– Opção de sucessivas administrações pela terceirização do atendimento à demanda, em vez de ampliar a rede de atendimento direto, através do investimento na construção de Escolas de Educação Infantil e/ou Centros de Educação Infantil e, com provimento de cargos de equipes escolares através de concursos públicos.

Além de apontar os problemas, por solicitação do próprio GEDUC, foram apontadas algumas das iniciativas que poderiam contribuir para a melhoria da qualidade no atendimento às crianças nessa fase da infância (zero a cinco anos):

- Agilidade nas chamadas do concurso de Professores de Educação Infantil;
- Respeito às normas legais no que se refere aos espaços destinados a instalar salas de aula para crianças (tamanho, iluminação, insolação, etc.);
- Manutenção das características de EMEIs e CEIs como equipamentos voltados à educação, e não apenas “depósitos de crianças”;

– Capacitação de educadores para trabalhar com crianças com deficiência;

– Complementação dos módulos de servidores para cada Unidade Educacional;

– Acionar Conselhos Tutelares e demais organizações da Sociedade Civil, voltadas aos direitos da criança, juntando esforços com o objetivo de desenvolver campanhas que visem aproximar as famílias das EMEIs e CEIs, no acompanhamento das crianças em seu crescimento e desenvolvimento saudável, assumindo mais suas responsabilidades para com seus filhos.

Tais iniciativas propostas pela **APROFEM** encontram-se transcritas no documento protocolado no dia 24 de abril e que foi lido na Reunião de Representantes Sindicais ocorrida na mesma data.

Os Srs. Promotores de Justiça do MPSP agradeceram a participação e as contribuições de todos informando que, a partir dos indicadores apresentados nortearão as ações que deverão ser adotadas pelo GEDUC, buscando atuar de forma incisiva para a concretização do direito à universalização do atendimento com qualidade às crianças que se encontram nessa faixa etária.

Educação Infantil – Sem terceirização/privatização

A SME editou a Portaria SME nº 4.548 (DOC 20/05/2017, página 15 – disponível para consulta através do **Portal APROFEM**), estabelecendo normas para a parceria entre a SME e organização da sociedade civil visando à manutenção, em regime de mútua colaboração, de Centros de Educação Infantil – CEIs. Com 79 artigos e dois Anexos compostos de vinte cláusulas e modelos de formulários, sugere desincentivo à sua leitura e análise.

Pinçamos alguns trechos:

“**Art. 1º.** ... em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil, com o objetivo comum de viabilizar e desenvolver uma Política Pública de Educação Infantil da Cidade de São Paulo.”

“**Art. 2º.** O regime de parceria referido no artigo anterior se efetivará por meio de termo de colaboração que é o instrumento por meio do qual serão formalizadas as parcerias estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação – SME com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros, que não caracterizarão receita própria das organizações, não sendo exigida a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços tendo o Município como tomador de serviços. ...”

“**Art. 3º.** Os CEIs referidos nesta Portaria classificam-se nas seguintes modalidades:

I - CEIs da Rede Parceira Indireta (RPI), assim denominados aqueles em que o serviço à população é realizado em equipamento próprio municipal, inclusive em imóvel locado pela Administração Municipal ou por ela recebido em comodato ou mediante termo de prestação de uso.

II - CEIs/Creche da Rede Parceira Particular (RPP), assim denominados aqueles em que o serviço à população é realizado em imóvel da própria organização, a

ela cedido ou por ela locado, com recursos financeiros próprios ou com recursos repassados pela SME.”

“**Art. 7º.** A SME fornecerá, de acordo com os padrões e sistemáticas por ela estabelecidos, gêneros alimentícios aos CEIs mantidos pelas organizações que celebrarem os termos de colaboração.

⋮

§ 2º - A Organização poderá providenciar a compra de gêneros alimentícios, a fim de complementar a alimentação escolar, de acordo com o Plano de Trabalho e sempre seguindo as orientações e cardápios da CODAE.”

“**Art. 26.** A verba mensal per capita destina-se à cobertura de despesas com recursos humanos, alimentação, bens permanentes, material pedagógico, material de limpeza e higiene, material de escritório, concessionárias de serviços públicos, manutenção e outras despesas descritas no Plano de Trabalho e constantes do Manual de Gestão de Parcerias – CEI, elaborado pela SME.”

“**Art. 27.** Os repasses serão realizados em 12 (doze) parcelas durante o ano.

Parágrafo único – Os repasses referentes aos meses de abril e setembro serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal estabelecido no termo de colaboração, para fins de qualificação do quadro de recursos humanos, pagamento de 13º, férias acrescidas de 1/3 (um terço) e demais encargos trabalhistas, rescisões e diferenças salariais, aquisição de bens permanentes, execução de melhorias em suas instalações e aquisição de materiais pedagógicos.”

“**Art. 28.** O per capita mensal será calculado mediante a multiplicação do número de crianças atendidas pelo valor fixo per capita, que será definido em ato específico da SME, publicado no DOC, podendo haver a previsão de valor adicional per capita para crianças atendidas nos agrupamentos de berçário. ...”

“**Art. 30.** Para a implantação do CEI, haverá um repasse inicial, correspondente ao valor mensal per capita estabelecido no termo de colaboração ...”

“**Art. 33.** Poderá ser previsto no termo de colaboração e no respectivo Plano de Trabalho, acréscimo no repasse mensal, com a finalidade de custear as despesas de locação do imóvel onde funcionará o CEI e o respectivo IPTU, quando for o caso. ...”

A **APROFEM** reitera a sua posição histórica de luta para que a educação na rede pública municipal da Capital seja assegurada à população em Unidades Educacionais da sua Rede Direta, oferecida exclusivamente por Profissionais de Educação que sejam servidores públicos municipais.

A Entidade rechaça a entrega de equipamentos (prédios) municipais para serem geridos por terceiros e questiona, inclusive, a alternativa de locação do imóvel pela Prefeitura, com gestão entregue a terceiros – hipóteses contempladas na modalidade Rede Parceira Indireta (RPI) prevista no Artigo 3º da referida Portaria. Nesses casos a **APROFEM** defende o funcionamento dos CEIs, também considerados da Rede Direta, com gestores, professores e quadro de apoio dos próprios quadros da Prefeitura (servidores municipais), e não terceirizados.

Em caráter excepcional e complementar, nos locais de demanda excedente e até que se instalem as UEs da Rede Direta, admitir-se-ia a manutenção de Unidades conveniadas, com equipamentos (prédios) das próprias organizações ou a elas cedidos, ou por elas locados com recursos financeiros próprios.

Não podemos abrir flancos à prevalência da terceirização/privatização da Educação Infantil ou de qualquer outra modalidade de ensino, sob qualquer pretexto.

Reforma da Previdência (PEC 287/2016)

Itens de interesse maior para os servidores públicos, após aprovação pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados com alterações em relação à proposta original.

NOVAS REGRAS PARA A APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS*

(*) Servidores públicos estaduais e municipais seguirão as regras da União (servidores federais), caso os Estados e Municípios não aprovem suas próprias reformas no prazo de seis meses, contado da entrada em vigor da Reforma Previdenciária.

REGRA GERAL PARA OS SERVIDORES

Servidores em geral	Idade mínima	Tempo mínimo de contribuição
Homem	65 anos	25 anos
Mulher	62 anos	25 anos

Regra de Cálculo do Benefício:

O valor do benefício (provento) parte de 70% do salário de contribuição e tem crescimento ao longo dos anos. A lógica da proposta é incentivar a permanência no mercado de trabalho.

Será necessário contribuir por 40 anos, para ter acesso a 100% da aposentadoria.

Professores	Idade mínima	Tempo mínimo de contribuição
Homem	60 anos	25 anos
Mulher	60 anos	25 anos

REGRAS DE TRANSIÇÃO

Utilizadas para os servidores públicos atuais, sem idade de corte (independente da idade do servidor, na entrada em vigor das regras).

Servidores em geral	Idade mínima	Aumento na idade mínima de transição
Homem	60 anos	1 ano a cada biênio, a partir de 2020
Mulher	55 anos	1 ano a cada biênio, a partir de 2020

(ver tabela abaixo)

Aumento da idade mínima na transição (1 ano a cada biênio, a partir de 2020)

Ano	Idade mínima Homem	Ano	Idade mínima Mulher
Até 2019	60	Até 2019	55
2020 e 2021	61	2020 e 2021	56
2022 e 2023	62	2022 e 2023	57
2024 e 2025	63	2024 e 2025	58
2026 e 2027	64	2026 e 2027	59
a partir de 2028	65	2028 e 2029	60
		2030 e 2031	61
		a partir de 2032	62

Professores	Idade mínima
Homem	55 anos
Mulher	50 anos

Aumento da idade mínima na transição

Ano	Idade mínima Homem	Ano	Idade mínima Mulher
Até 2019	55	Até 2019	50
2020 e 2021	56	2020 e 2021	51
2022 e 2023	57	2022 e 2023	52
2024 e 2025	58	2024 e 2025	53
2026 e 2027	59	2026 e 2027	54
a partir de 2028	60	2028 e 2029	55
		2030 e 2031	56
		2032 e 2033	57
		2034 e 2035	58
		2036 e 2037	59
		a partir de 2038	60

Calcule a sua idade mínima na transição

Calcular o tempo que já contribuiu para a Previdência e descobrir quanto tempo faltaria hoje para a aposentadoria por tempo de contribuição.

Como é hoje o tempo de contribuição

Homem	35 anos
Mulher	30 anos
Professor	30 anos
Professora	25 anos

Exemplos:

1. Servidor público (homem), com 53 anos de idade e 32 anos de contribuição.

Faltariam 3 anos + 9 meses (30% de pedágio) de contribuição, a serem atingidos em 2021.

Em 2021 ele deverá estar com 57 anos de idade. De acordo com a tabela, a idade mínima necessária para poder se aposentar em 2021 será de 61 anos. Mesmo tendo cumprido o tempo de contribuição antes, ele terá que esperar completar a sua idade mínima (61 anos) para fazer jus à aposentadoria.

2. Professora da rede pública, com 45 anos de idade e 20 anos de contribuição.

Faltariam 5 anos + 1,5 ano (30% de pedágio) de contribuição, a serem atingidos em 2024.

Em 2024 ela deverá estar com 51 anos de idade. De acordo com a tabela, a idade mínima necessária para poder se aposentar em 2024 será de 53 anos. Mesmo tendo cumprido o tempo de contribuição antes, ela terá que esperar completar a sua idade mínima (53 anos) para fazer jus à aposentadoria.

Outra alteração relevante

- Acúmulo de pensão e aposentadoria. Permitida, até o limite de dois salários mínimos.

Obs.: As tabelas aqui reproduzidas foram elaboradas pela **APROFEM** a partir das informações divulgadas e podem não retratar com exatidão a intenção da Comissão Especial. Ainda assim, reproduzem a lógica da proposta aprovada pela Comissão e permitem as simulações de situações reais, como os dois exemplos apresentados.

No decorrer do eventual prosseguimento da tramitação da PEC 287/2016 na Câmara dos Deputados e no Senado Federal há a possibilidade de ocorrerem outras alterações no texto da Reforma, além da nossa pressão (servidores públicos e outros trabalhadores) para que a PEC não seja aprovada.

Tabelas de Vencimentos do QPE (Profissionais da Educação) – 2017

Obs.: Até o fechamento desta edição não havia ocorrido a aguardada publicação, em DOC, das Tabelas de Vencimentos. Com a necessidade de cálculos atualizatórios, feitos pela APROFEM, as Tabelas não são oficiais (atualização de 5%, a partir de 1º de maio de 2017).

Tabela A – Quadro de Apoio à Educação

Jornada de 40 horas semanais					
REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	1.183,97	1.260,93	1.342,88	1.430,14	1.523,13
QPE-02	1.260,93	1.342,88	1.430,14	1.523,13	1.622,15
QPE-03	1.342,88	1.430,14	1.523,13	1.622,15	1.727,55
QPE-04	1.430,14	1.523,13	1.622,15	1.727,55	1.839,83
QPE-05	1.523,13	1.622,15	1.727,55	1.839,83	1.959,47
QPE-06	1.622,15	1.727,55	1.839,83	1.959,47	2.086,81
QPE-07	1.727,55	1.839,83	1.959,47	2.086,81	2.222,48
QPE-08	1.839,83	1.959,47	2.086,81	2.222,48	2.366,90
QPE-09	1.959,47	2.086,81	2.222,48	2.366,90	2.520,77
QPE-10	2.086,81	2.222,48	2.366,90	2.520,77	2.684,65
QPE-11	2.222,48	2.366,90	2.520,77	2.684,65	2.859,14
QPE-12	2.366,90	2.520,77	2.684,65	2.859,14	3.044,97
QPE-13	2.520,77	2.684,65	2.859,14	3.044,97	3.242,90
QPE-14	2.684,65	2.859,14	3.044,97	3.242,90	3.453,66

Tabela B – Quadro de Magistério

Jornada Básica do Professor Municipal					
REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-11	1.317,39	1.403,02	1.494,21	1.591,46	1.694,87
QPE-12	1.403,02	1.494,21	1.591,46	1.694,87	1.804,98
QPE-13	1.494,21	1.591,46	1.694,87	1.804,98	1.922,20
QPE-14	1.591,46	1.694,87	1.804,98	1.922,20	2.047,23
QPE-15	1.694,87	1.804,98	1.922,20	2.047,23	2.180,31
QPE-16	1.804,98	1.922,20	2.047,23	2.180,31	2.322,16
QPE-17	1.922,20	2.047,23	2.180,31	2.322,16	2.472,93
QPE-18	2.047,23	2.180,31	2.322,16	2.472,93	2.633,80
QPE-19	2.180,31	2.322,16	2.472,93	2.633,80	2.805,06
QPE-20	2.322,16	2.472,93	2.633,80	2.805,06	2.987,40
QPE-21	2.472,93	2.633,80	2.805,06	2.987,40	3.181,42
QPE-22	2.633,80	2.805,06	2.987,40	3.181,42	3.388,19
QPE-23	2.805,06	2.987,40	3.181,42	3.388,19	3.608,44

Jornada Básica do Docente / Jornada Especial Ampliada

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-11	1.976,13	2.104,69	2.241,44	2.387,14	2.542,32
QPE-12	2.104,69	2.241,44	2.387,14	2.542,32	2.707,53
QPE-13	2.241,44	2.387,14	2.542,32	2.707,53	2.883,50
QPE-14	2.387,14	2.542,32	2.707,53	2.883,50	3.070,96
QPE-15	2.542,32	2.707,53	2.883,50	3.070,96	3.270,49
QPE-16	2.707,53	2.883,50	3.070,96	3.270,49	3.483,11
QPE-17	2.883,50	3.070,96	3.270,49	3.483,11	3.709,64
QPE-18	3.070,96	3.270,49	3.483,11	3.709,64	3.950,78
QPE-19	3.270,49	3.483,11	3.709,64	3.950,78	4.207,52
QPE-20	3.483,11	3.709,64	3.950,78	4.207,52	4.480,84
QPE-21	3.709,64	3.950,78	4.207,52	4.480,84	4.772,28
QPE-22	3.950,78	4.207,52	4.480,84	4.772,28	5.082,47
QPE-23	4.207,52	4.480,84	4.772,28	5.082,47	5.412,83

**Jornada Especial Integral de Formação/Jornada Especial Integral
Jornada Básica de 30 horas de Trabalho Semanais**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-11	2.634,78	2.806,04	2.988,45	3.182,90	3.389,66
QPE-12	2.806,04	2.988,45	3.182,90	3.389,66	3.609,90
QPE-13	2.988,45	3.182,90	3.389,66	3.609,90	3.844,42
QPE-14	3.182,90	3.389,66	3.609,90	3.844,42	4.094,42
QPE-15	3.389,66	3.609,90	3.844,42	4.094,42	4.360,57
QPE-16	3.609,90	3.844,42	4.094,42	4.360,57	4.644,33
QPE-17	3.844,42	4.094,42	4.360,57	4.644,33	4.945,84
QPE-18	4.094,42	4.360,57	4.644,33	4.945,84	5.267,55
QPE-19	4.360,57	4.644,33	4.945,84	5.267,55	5.610,11
QPE-20	4.644,33	4.945,84	5.267,55	5.610,11	5.974,84
QPE-21	4.945,84	5.267,55	5.610,11	5.974,84	6.362,80
QPE-22	5.267,55	5.610,11	5.974,84	6.362,80	6.776,39
QPE-23	5.610,11	5.974,84	6.362,80	6.776,39	7.216,85

Jornada Básica e Especial de 40 horas Semanais

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-11	3.513,17	3.741,59	3.984,89	4.243,77	4.519,73
QPE-12	3.741,59	3.984,89	4.243,77	4.519,73	4.813,34
QPE-13	3.984,89	4.243,77	4.519,73	4.813,34	5.126,24
QPE-14	4.243,77	4.519,73	4.813,34	5.126,24	5.459,35
QPE-15	4.519,73	4.813,34	5.126,24	5.459,35	5.814,32
QPE-16	4.813,34	5.126,24	5.459,35	5.814,32	6.192,35
QPE-17	5.126,24	5.459,35	5.814,32	6.192,35	6.594,81
QPE-18	5.459,35	5.814,32	6.192,35	6.594,81	7.023,45
QPE-19	5.814,32	6.192,35	6.594,81	7.023,45	7.479,94
QPE-20	6.192,35	6.594,81	7.023,45	7.479,94	7.966,22
QPE-21	6.594,81	7.023,45	7.479,94	7.966,22	8.483,92
QPE-22	7.023,45	7.479,94	7.966,22	8.483,92	9.035,49
QPE-23	7.479,94	7.966,22	8.483,92	9.035,49	9.622,81
QPE-24	7.966,22	8.483,92	9.035,49	9.622,81	10.248,28

Obs.: Aplica-se ao Secretário de Escola a tabela acima

Conferência Municipal de Educação de São Paulo

Em atendimento ao Decreto Federal, que convocou a 3ª Conferência Nacional de Educação (CONAE 2018), a ser realizada em Brasília/DF até o final do segundo semestre de 2018, foi realizada, nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2017, no Palácio de Convenções do Anhembi, a Conferência Municipal de Educação de São Paulo.

Nos termos do referido Decreto, a 3ª CONAE tem como tema “A Consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica” e, como objetivo geral, “monitorar e avaliar o cumprimento do PNE, corpo da lei, metas e estratégias, propor políticas e ações e indicar responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federativos e os sistemas de educação.”

Face ao reduzido número de partici-

pantes inscritos nas Conferências Regionais de Educação, levadas a efeito nos dias 5 e 6 de maio de 2017, em cada uma das DREs da Secretaria Municipal de Educação (SME), tal situação se repetiu na Conferência Municipal de Educação. Ressalte-se que, regimentalmente, para participar das sucessivas etapas da 3ª CONAE, é condição *sine qua non* que o pleiteante a uma vaga na etapa seguinte tenha participado da etapa imediatamente anterior.

A APROFEM, também participante do Fórum Municipal de Educação de São Paulo (FME-SP), fez-se representar por seus Diretores e filiados nos Eixos da Conferência.

Em breve, os integrantes do FME serão convocados para uma reunião cujo objetivo será atender o disposto no artigo 11 do Regimento da Conferência Municipal, ocasião em que deverá ser produzido um documento que fará parte do Documento-Base, subsídio ao debate da Etapa Estadual da 3ª CONAE.

O Jornal APROFEM oferece, com o título de Espaço Aberto, uma coluna para que as Escolas, CEIs e demais Unidades de todas as Secretarias Municipais, bem como os servidores municipais filiados à Entidade e Profissionais de áreas diversas exponham, democraticamente, opiniões e trabalhos de destaque executados dentro e fora da sala de aula, mesmo que essas opiniões contrariem o pensamento da Entidade. Reservamo-nos, no entanto, dada a programação da editoria, o direito de resumir o teor das matérias, após triagem prévia.

ESPAÇO ABERTO

Manifesto de Servidores do Quadro de Apoio

O ambiente escolar é sabidamente um universo de descobertas, crescimento, transformação e expansão, sendo incessantes as expectativas sobre a formação de valores dos alunos que são influenciadas diretamente por aqueles que estão em constante e próximo convívio com eles que são, afinal, o meio e o fim do ambiente educacional.

Hoje, com a notória e progressiva amplificação da escolarização, percebe-se que, mais do que ser instruídos por professores, os educandos precisam ser orientados por educadores, e compreendem-se como tal todos os que têm presença permanente no ambiente escolar e que estão em contato com os estudantes, independentemente da função que exerçam ou cargo que ocupam.

Oportuno ressaltar que, na comunidade escolar, a construção da educação é fundamentada por vários tipos de formadores, sendo considerados educadores todos aqueles que constroem e desenvolvem ações formativas e que participam do desenvolvimento das habilidades individuais e coletivas das competências dos alunos.

Profissionais identificados por nomenclaturas diversas – auxiliares, servidores e agentes, exercem, dentre outras, a função contínua de “educar” e fazem parte dessa missão em face das profundas necessidades que as escolas têm enquanto formadoras de cidadãos em contínuo processo humano.

Diante da realidade educacional, o Quadro de Apoio reclama enquanto sua falta de visibilidade e valorização, não apenas salarial, uma vez que é notório o primordial papel que a categoria representa para o bom funcionamento das Unidades Educacionais.

Nesse contexto, insatisfeitos com o atual cenário em que a categoria do Quadro de Apoio se encontra, auxiliares técnicos e agentes escolares mobilizaram-se durante as manifestações contra a PEC 287 que tiveram início em meados de março/2017

e originaram o movimento denominado “Bonde EduQA”, que tem como princípio o apartidarismo e a luta pelo progresso e valorização da categoria.

O movimento, a partir daí, buscou utilizar as redes sociais para mobilização e passou a marcar encontros nas assembleias realizadas em decorrência da greve onde haveria oportunidade de interação entre todos esses servidores. O grupo ganhou maior visibilidade quando camisetas com o logotipo do coletivo começaram a ser estampadas nas ruas durante esses encontros e componentes da categoria passaram a compor o movimento gerando cerca de 70 camisetas estampadas em um único dia.

O Bonde EduQA tem realizado encontros com figuras importantes e atuantes no cenário político, bem como com líderes sindicais em busca de apoio no pleiteamento de conquistas em prol da categoria nos quesitos salariais e em condições de trabalho.

No último dia 20 de maio, o professor Ismael Nery Palhares Jr., presidente da APROFEM, cedeu um dos espaços do sindicato e se reuniu com componentes do Quadro de Apoio para discutir uma pauta elaborada pelo grupo que visa reivindicar questões como J30, evolução funcional, atribuições, entre outras. Os integrantes do Bonde EduQA aproveitaram a oportunidade e ressaltam a importância desses encontros e agradecem a cordialidade e respeito com que foram recebidos, sem que houvesse distinção entre filiados ou não.

Hoje, é notória a desvalorização do Quadro de Apoio Escolar, haja vista o piso salarial defasado que a categoria possui, e é com o objetivo de progresso, visibilidade e evolução que o Bonde EduQA segue buscando colaboradores para a causa. Agradecemos a APROFEM pelo espaço cedido e pela oportunidade de nos permitir expor a realidade de uma categoria que há muito não é vista.

DEMANDAS RECENTES DA APROFEM

A APROFEM, considerando as necessidades e solicitações de seus filiados, oficiou as Secretarias Municipais de Educação e de Gestão, para providências imediatas, conforme abaixo:

Pontuação para Evolução Funcional

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de maio de 2017.

Ofício nº 026/2017

Senhor Secretário Municipal de Educação de São Paulo
Dr. Alexandre Alves Schneider

Assunto: **Alteração na legislação.**

Solicitamos, considerando o disposto nos Anexos I e II da Portaria SME nº 8.707, de 20 de dezembro de 2016, alterados pela Portaria SME nº 3.539, de 06 de abril de 2017 – Estatuto Social da Associação de Pais e Mestres, de que “o mandato de cada um dos membros será de 2 (dois) anos”, alterar os decretos e portarias que fixam a forma de pontuação para fins de Evolução Funcional dos Profissionais do Quadro do Magistério Municipal e do Quadro de Apoio à Educação.

O pedido é para que haja tratamento similar entre quem participa da APM para com os que participam do Conselho de Escola/CEI ou de outras instituições auxiliares.

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

PROTOCOLADO EM 23/05/2017

Bolsa de Estudos

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de maio de 2017.

Ofício nº 028/2017

Senhor Secretário Municipal de Educação de São Paulo
Dr. Alexandre Alves Schneider

Assunto: **Programa Bolsa Mestrado ou Doutorado Educador**

Solicitamos que o sr. se digne determinar a edição das normas complementares previstas para assegurar o fiel cumprimento das disposições do Decreto nº 57.550, de 20 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 16.415, de 1º de abril de 2016 e cujo estabelecimento, a cargo da SME, encontra-se previsto no artigo 15 do mencionado Decreto.

Tais providências são essenciais para que os Profissionais de Educação interessados e que preencherem as exigências da legislação possam beneficiar-se com a Bolsa Mestrado ou Doutorado, conquista postulada há tempos e obtida a duras penas.

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

PROTOCOLADO EM 23/05/2017

Empréstimo Consignado

(Consulte orientações na matéria ao lado)

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de maio de 2017.

Ofício nº 029/2017

Senhor Secretário Municipal de Gestão de São Paulo
Dr. Paulo Antonio Spencer Uebel

Assunto: **Empréstimo Consignado – Registro em Demonstrativo de Pagamento.**

Atendendo os inúmeros pedidos que recebemos, solicitamos que o sr. se digne determinar providências visando restabelecer, nos demonstrativos de pagamento (holerites) dos servidores que sofrem o desconto referente à quitação da mensalidade de empréstimo consignado, o registro do número de mensalidades quitadas e a quitar, relativas a cada empréstimo efetuado.

Tal providência facilitará o controle por parte do servidor interessado e poderá concorrer para inibir a ocorrência de eventuais irregularidades praticadas por terceiros de má-fé.

Na expectativa de pronta acolhida e atendimento ao solicitado, subscrevemo-nos,

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

PROTOCOLADO EM 23/05/2017

PERMUTAS

As informações abaixo são de exclusiva responsabilidade do interessado

Professor de Ensino Fundamental II e Médio, (disciplina: Português), horário das 13h35 às 18h25, EMEF “Dr. Elias de Siqueira Cavalcanti” (DRE Freguesia do Ó/Brasilândia), **deseja permutar** para EMEF da DRE Campo Limpo, horário da manhã ou da noite. Contatos: lara Darezzo. Tel.: 99910-8607. E-mail: iaradarezzo@gmail.com.

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, horário das 7h às 11h, EMEI “Governador Lucas Nogueira Garcez” (DRE Freguesia do Ó/Brasilândia), **deseja permutar** para EMEI ou EMEF da DRE Campo Limpo, horário da manhã ou da noite. Contatos: lara Darezzo. Tel.: 99910-8607. E-mail: iaradarezzo@gmail.com.

Professor de Educação Infantil, horário das 7h às 13h, CEI “Jardim Três Marias” (DRE Penha), **deseja permutar** para CEI ou CEU CEI das DREs São Miguel Paulista ou Guaianases. Contatos: Rute de Carvalho Betim. Tels.: 98224-5260 e 94837-2930 (Tim). E-mail: rutebetim@msn.com.

Base Nacional Comum Curricular é apresentada pelo Ministério da Educação

Texto inclui Educação Infantil até o nono ano do Ensino Fundamental

O Ministério da Educação apresentou, no dia 06/04, a 3ª versão da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O texto entregue para análise do Conselho Nacional de Educação trata exclusivamente da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para todas as escolas públicas e particulares. O ensino médio será tratado separadamente, em documento específico previsto para o segundo semestre.

A Base Curricular inclui todos os conhecimentos e habilidades que o estudante deve aprender, da Educação Infantil até o nono ano do Ensino Fundamental, e estabelece qual é o conteúdo essencial que deve ser seguido, tanto pelas escolas públicas como pelas particulares.

Principais pontos da Base Curricular do Ensino Infantil e Fundamental:

- Educação Infantil ganha parâmetros de quais são os “direitos de aprendizagem e desenvolvimento” para bebês e crianças com menos de seis anos.
- Toda criança deverá estar plenamente alfabetizada até o fim do segundo ano. Na versão anterior do texto, o prazo era até a terceira série.
- Conteúdo de história passa a ser organizado segundo a cronologia dos fatos, ou seja, do mais antigo para o mais recente.
- Língua inglesa será o idioma a ser ensinado obrigatoriamente. Na versão

anterior, a escolha da língua estava a cargo das redes de ensino.

- Nessa versão, o Ensino religioso foi excluído. O MEC alega respeitar a lei que determina que o tema seja optativo e que é competência dos sistemas de ensino estadual e municipal definir regulamentação.
- Conceito de gênero não será trabalhado no conteúdo. O MEC diz que o texto defende “respeito à pluralidade”.
- No texto foram apontadas 10 competências que os alunos devem desenvolver ao longo do ensino infantil e fundamental.

A implementação da BNCC demandará um ciclo de trabalho, que envolverá formação e capacitação de professores, além de mudanças dos materiais didáticos. O Conselho Nacional de Educação deverá, ainda, organizar audiências públicas em cada região do país, para ouvir opiniões de especialistas e de representantes dos professores e sociedades científicas.

A Base segue para aprovação do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, se aprovada, deverá ser homologada pelo Ministro da Educação. Após isso, passará a ter efeito apenas quando estados e municípios reelaborarem os seus currículos, em um prazo de até dois anos. Serão esses currículos que detalharão como cada uma das metas ou cada um dos eixos da BNCC será abordado em sala de aula.

Fonte: G1 Educação

<http://g1.globo.com/educacao/noticia/3-versao-da-base-curricular-para-ensino-infantil-e-fundamental-e-apresentada-conselho-vai-avaliar.ghtml>

EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Sistema Serviço de Controle de Consignações – SCC

Orientações de segurança para acesso

Considerando as diversas dúvidas e receios de servidores no acesso ao novo sistema de consignação “Serviço de Controle de Consignações – SCC”, em funcionamento desde 1º de março, compartilhamos orientações que contribuem para a segurança no acesso ao Portal do Consignado:

✓ Para acesso ao Portal do Consignado, é necessário que o próprio servidor ativo, aposentado ou pensionista crie e gere uma senha, a fim de coibir acessos indevidos e dano aos mesmos;

✓ A senha é pessoal e intransferível. **Não compartilhe com ninguém nem deixe a senha anotada em lugares de fácil acesso e visualização;**

✓ A PMSP não faz qualquer cadastro prévio de nenhum servidor;

✓ A PMSP não faz qualquer tipo de contato, seja telefônico ou eletrônico, solicitando dados ou mesmo confirmações de qualquer natureza para acesso ao Portal do Consignado. **Caso receba esse tipo de ligação, em hipótese algum informe ou confirme seus dados;**

✓ Não é possível realizar empréstimos via Portal, apenas realizar simulações e consultas;

✓ Abordagens incomuns, suspeitas e esclarecimentos de dúvidas devem ser encaminhados ao DERH-2 através do e-mail: smg-cogep-derh2@prefeitura.sp.gov.br;

✓ Servidores que trabalham em outra esfera (Estadual), para acesso ao Portal, devem utilizar a matrícula municipal munidos da senha já cadastrada no Estado.

Para mais informações, consulte o Portal da Prefeitura de São Paulo – Consignações.

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/portal_do_servidor/consignacoes/index.php?p=10599

A APROFEM solicitou da Prefeitura providências para assegurar aos seus servidores segurança e proteção durante procedimentos relativos a Consignados ou quaisquer outros serviços que envolvam a utilização de senhas e similares.

Junho Vermelho

Campanha Nacional de Incentivo à Doação de Sangue

Durante o mês de junho, instituições por todo o país aderem à campanha "Junho Vermelho", que tem o objetivo de incentivar a doação de sangue. O mês foi escolhido considerando que em 14 de junho é comemorado o Dia Mundial do Doador de Sangue, e também por ser um mês em que há considerável queda da coleta de sangue, devido ao frio e às chuvas. A Fundação Pró-Sangue, por exemplo, está com o estoque 60% abaixo do desejado, indicando a relevância desta campanha para conscientização da população.

*Doar sangue é um ato em favor da vida,
um ato de amor para quem tanto precisa.*

REQUISITOS BÁSICOS PARA DOAÇÃO DE SANGUE

- Estar em boas condições de saúde;
- Ter entre 16 e 69 anos, desde que a primeira doação tenha sido feita até 60 anos (menores de 18 anos poderão doar mediante documento e autorização do pai/responsável);
- Pesar no mínimo 50 kg;
- Estar descansado (ter dormido pelo menos 6 horas nas últimas 24 horas);
- Estar alimentado (evitar alimentação gordurosa nas 4 horas que antecedem a doação);
- Apresentar documento original com foto recente.

Consulte os impeditivos temporários e definitivos para Doação de Sangue no Portal da Fundação Pró-Sangue:
www.prosangue.sp.gov.br/artigos/requisitos_basicos_para_doacao

Atenção, servidor!

Consulte o Decreto nº 56.126, de 21/05/2015 (DOC 22/05, pág. 1), que confere nova redação às disposições que regem a doação voluntária de sangue pelo servidor municipal da Capital.

15 de junho

Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa

O dia 15 de junho é marcado como o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa. A data foi instituída em 2006, pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa.

O objetivo dessa data é criar uma consciência mundial, social e política da existência da violência contra a pessoa idosa, e, dessa forma, combater toda e qualquer violência.

A violência contra a pessoa idosa, na maioria das vezes, é repetitiva e contínua, sempre causando grande sofrimento psíquico e físico. Só em 2016 (fonte SDH/PR), foram mais de 30 mil casos denunciados em todo o país. No entanto, estudos indicam que são milhares de casos que ficam sem denúncia e impunes.

Para o idoso que sofre a violência, existe uma grande dificuldade de "quebrar o silêncio", visto que a maioria dos casos acontece no âmbito familiar e são praticados pelos seus companheiros, filhos, netos, parentes próximos ou cuidador.

Independentemente do tipo de violência – se física, psicológica, emocional, social, sexual, financeira (exploração imprópria, ilegal ou sem consentimento), abandono ou negligência – é uma situação crítica que deve ser combatida, tanto na esfera governamental como pela sociedade.

Para denúncias de caso de violência contra o idoso, é disponibilizado o Disque 100, serviço da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), vinculada a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

Reposição de dias em decorrência das paralisações

Os Profissionais de Educação que se ausentaram de suas funções em decorrência de sua participação nos movimentos de paralisação organizados pelas entidades sindicais no dia 08/03, no período de 15/03 a 31/03 e nos dias 28/04 e 18/05/2017, terão essas ausências apontadas como frequência, desde que procedam à correspondente reposição de aulas/dias não trabalhados, contemplados em Planos de Reposição. **A APROFEM reivindicou nesse sentido.**

As resoluções e detalhamento de providências estão contidas nas Por-

tarias SME nº 4.063, de 02/04/2017; nº 4.489, de 16/05/2017 e nº 4.653, de 23/05/2017.

As ausências de servidores municipais ocasionadas, **exclusivamente**, pela paralisação dos transportes no dia 15/03/2017, poderão ser repostas nos termos previstos na Portaria nº 35/SMG/2017.

A APROFEM reitera sua permanente posição de diligenciar para que o servidor municipal participante de mobilizações não sofra prejuízos de natureza salarial ou funcional.

Recadastramento Anual no Mês do Aniversário

Todos os servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas devem, no mês de seu aniversário, fazer obrigatoriamente o seu recadastramento.

Caso não realizem esse recadastramento no prazo estabelecido, os seus vencimentos, proventos e pensões ficarão suspensos.

A **APROFEM**, para auxiliar seus filiados frente a essa obrigatoriedade, disponibiliza as orientações e formulários em seu Portal (<http://www.aprofem.com.br/recadastramento>), além de enviar e-mail lembrete no respectivo mês do aniversário.

Evento da APROFEM

Com Dispensa de Ponto autorizada através da Portaria SME nº 8.008, de 15/12/2016 (DOC de 16/12/2016)

Reunião de Representantes Sindicais

DATA: 26 de junho de 2017 (segunda-feira)

PAUTA: Temas de interesse dos servidores municipais, atualizados até o dia da reunião.

ESCLARECIMENTOS: Setor de Relacionamento da APROFEM
Telefone 3292-5485.

LOCAL: Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa
Rua São Joaquim, 381 – Liberdade (Metrô São Joaquim)

Horários: manhã – a partir das 8h
tarde – a partir das 13h

Convênios & Serviços

Colônias de Férias/Pousada da APROFEM

Boiçucanga, Peruíbe, Praia Grande, São Roque e Campos do Jordão

CRONOGRAMA DE RESERVAS PARA UTILIZAÇÃO EM 2017

Para uso em julho (inclusive recesso)	☺	Reservas abertas a partir do dia 12/06/2017
Para uso em agosto	☺	Reservas abertas a partir do dia 10/07/2017
Para uso em setembro	☺	Reservas abertas a partir do dia 14/08/2017
Para uso em Outubro	☺	Reservas abertas a partir do dia 11/09/2017
Para uso em novembro	☺	Reservas abertas a partir do dia 16/10/2017

As vagas são liberadas a partir das 21 horas

Cronograma sujeito a alterações. Consulte o **Portal APROFEM** com antecedência.

CURSOS OFERECIDOS PELA APROFEM

CURSOS DE LÍNGUAS

A **APROFEM** traz para seus filiados excelentes profissionais de idiomas, com grande qualificação profissional e didática, para o ensino de línguas estrangeiras. Estes cursos são oferecidos com descontos aos filiados da **APROFEM**, cônjuges e dependentes.

Inglês, Italiano, Francês, Espanhol e Japonês

*Turmas condicionadas a um número mínimo de alunos.

CURSOS LIVRES

Cuidar do corpo e da mente é o melhor caminho para garantir qualidade de vida! Cursos em parceria com profissionais, para descontos exclusivos aos filiados da **APROFEM**, cônjuges e dependentes.

- Dança • Arteterapia • Yoga e Educação Integral • Sapateado
- Uma jornada interior: autoanálise através da filosofia • Músicas do Mundo

*Turmas condicionadas a um número mínimo de alunos.

As aulas são realizadas na Unidade Humaitá da **APROFEM**:
Rua Humaitá, 483 – Bela Vista/SP

Acesse o **Portal APROFEM** para mais informações sobre turmas e horários!